

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

| <b>RBR ALPHA MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE<br/>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b> |   |
|---|---|
| Administrador   | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM   |
| Responsável pela informação   | Allan Hadid   |
| Telefone para contato   | 11 3383-2513  |
| Ato de aprovação  | Ato particular do administrador realizado em 13/12/2019 e rerratificado em 23/01/2020   |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)                   | 04/03/2020  |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo                        | 5.258.752   |
| Quantidade máxima de cotas a serem emitidas                                       | 3.276.234, sem considerar as Novas Cotas do Lote Adicional  |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição                                     | Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, com informações sobre o montante de Sobras e a Data de Início do Período de Subscrição de Sobras. A cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência será conferido o Direito de Subscrição de Sobras. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas ou terceiros |

cessionários do Direito de Preferência que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. A quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas. Eventual arredondamento no número de Novas Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Os Cotistas ou terceiro cessionário do Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o (i) 4º (quarto) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras, inclusive, junto à B3; e (ii) 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras, inclusive, junto ao Escriturador; observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras. O mesmo aplica-se aos terceiros cessionários do Direito de Preferência, que não poderão ceder, a nenhum título, o seu Direito de Subscrição de Sobras adquirido em consequência da aquisição do Direito de Preferência. Caso seja verificada a existência de eventual saldo de Novas Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores durante o Período de Alocação. No 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras, inclusive: (i) os Cotistas e terceiros cessionários do Direito de Preferência terão disponíveis para consulta junto ao Escriturador e ao seu respectivo agente de custódia a quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista e terceiro cessionário do Direito de Preferência, a título de Direito de Subscrição de Sobras; e (ii) deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Possibilidade de subscrição parcial

Sim

|   |  |
|---|--|
| Valor mínimo de subscrição parcial                                  | 468.034 Novas Cotas, equivalente a R\$50.000.072,22  |
| Fator de proporção para subscrição de Cotas                         | 0,62300599077  |
| Preço de emissão por cota   | O valor de integralização é R\$110,59 (cento e dez reais e cinquenta e nove centavos) por Nova Cota sendo R\$106,83 (cento e seis reais e oitenta e três centavos) referente ao Preço de Emissão e R\$3,76 (três reais e setenta e seis centavos) referente à Taxa de Distribuição Primária. |
| Início do prazo de subscrição, se definido.                         | 11/03/2020   |
| Fim do prazo para subscrição, se definido.                          | 24/03/2020   |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos                        | Não.   |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.     |